

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

R E S O L U C A O N o. 212/92

Reajusta os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Campos Altos, assim como a verba de representação de seu Presidente.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais faz saber que aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. - A Remuneração atribuída ao Vereador da Câmara Municipal de Campos Altos, é reajustada em 26% (vinte e seis por cento) e passa a ser de Cr\$ 2.159.092,00 - Dois milhões, cento e cinquenta e nove mil e noventa e dois cruzeiros - dividida em partes Fixa e Variável na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada, respeitando-se o limite máximo de 5% (cinco por cento) da Receita do Município.

Art. 2º. - A Parte Variável corresponde ao comparecimento do Vereador às reuniões e participação nas votações.

Parág. 1º. - O valor de cada reunião ordinária se obtém dividindo-se o total da Parte Variável pelo número de reuniões ordinárias realizadas durante o mês.

Parág. 2º. - Os cálculos da remuneração tem como base a emenda feita à Constituição Federal que define regras para os cálculos dos subsídios dos Deputados Federais, Estaduais e Municipais.

Parág. 3º. - O valor de cada reunião extraordinária, no máximo de 8 (oito), será obtido aplicando-se os percentuais estabelecidos em Leis Vigentes.

Art. 3º. - O Presidente da Câmara Municipal receberá mensalmente como Verba de Representação o valor de Cr\$ 1.439.395,00 - Um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e noventa e cinco cruzeiros - correspondente a 2/3 do subsídio do vereador.

Art. 4º. - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Novembro de 1992.

APROVADO

Sala das Sessões Jairo Correia e Silva  
em 25/11/92

Raimundo Alves  
Jair Correia e Silva  
Jair José da Costa  
Lídice de Paula Oliveira  
Abraão Enriques de Deus  
Ronaldo José Barros  
Silviano Alves  
Jesuino Cardoso

Dilza Ribeiro  
Almeida

Ribeiro  
Bragança  
Câmara Municipal de Campos Altos  
Jesus Cardoso  
25 Nov 1992